



ISSN 2238-118X

CADERNOS CEPEC

V. 2 N. 12 Dezembro de 2013

As Críticas de Karl Marx, John Maynard Keynes e Michael Kalecki à Teoria (Neo)Clássica

**André Cutrim Carvalho
David Ferreira Carvalho**

Centro de Pesquisas Econômicas da Amazônia



CADERNOS CEPEC

Publicação do Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade Federal do Pará

Periodicidade Mensal – Volume 2 – N° 12 – Dezembro de 2013

Reitor: Carlos Edilson de Oliveira Maneschy

Vice Reitor: Horácio Shneider

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação: Emmanuel Zagury Tourinho

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Diretor: Marcelo Bentes Diniz

Vice Diretora: Maria José de Souza Barbosa

Coordenador do Mestrado em Economia: Sérgio Rivero

Editores

José Raimundo Barreto Trindade

Sérgio Rivero

Conselho Editorial

Armando Souza

Marcelo Diniz

David Carvalho

Raimundo Cota

Francisco Costa

José Nilo

José Trindade

Danilo Fernandes

Gilberto Marques

Sérgio Rivero

Gisalda Filgueiras

Comentários e Submissão de artigos devem ser encaminhados ao

Centro de Pesquisas Econômicas da Amazônia, através do e-mail:

jrtrindade@uol.com.br

Página na Internet: <http://www.ppgeconomia.ufpa.br/>

Cadernos CEPEC

Missão e Política Editorial

Os Cadernos CEPEC constituem periódico mensal vinculado ao Programa de Pós-graduação em Economia do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Sua missão precípua constitui no estabelecimento de um canal de debate e divulgação de pesquisas originais na grande área das Ciências Sociais Aplicadas, apoiada tanto nos Grupos de Pesquisa estabelecidos no PPGE, quanto em pesquisadores vinculados a organismos nacionais e internacionais. A missão dos Cadernos CEPEC se articula com a solidificação e desenvolvimento do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE), estabelecido no ICSA.

A linha editorial dos **Cadernos CEPEC** recebe textos de diferentes matizes teóricas das ciências econômicas e sociais, que busquem tratar, preferencialmente, das inter-relações entre as sociedades e economias amazônicas com a brasileira e mundial, seja se utilizando de instrumentais históricos, sociológicos, estatísticos ou econométricos. A linha editorial privilegia artigos que tratem de Desenvolvimento social, econômico e ambiental, preferencialmente focados no mosaico que constitui as diferentes “Amazônias”, aceitando, porém, contribuições que, sob enfoque inovador, problematize e seja propositivo acerca do desenvolvimento brasileiro e, ou mesmo, mundial e suas implicações.

Nosso enfoque central, portanto, refere-se ao tratamento multidisciplinar dos temas referentes ao Desenvolvimento das sociedades Amazônicas, considerando que não há uma restrição dessa temática geral, na medida em que diversos temas conexos se integram. Vale observar que a Amazônia Legal Brasileira ocupa aproximadamente 5,2 milhões de Km², o que corresponde a aproximadamente 60% do território brasileiro. Por outro lado, somente a Amazônia brasileira detém, segundo o último censo, uma população de aproximadamente 23 milhões de brasileiros e constitui frente importante da expansão da acumulação capitalista não somente no Brasil, como em outros seis países da América do Sul (Colômbia, Peru, Bolívia, Guiana, Suriname, Venezuela), o que a torna uma questão central para o debate da integração sul-americana.

Instruções para submissão de trabalhos

Os artigos em conformidade a linha editorial terão que ser submetidos aos editorialistas, em Word, com no máximo 25 laudas de extensão (incluindo notas de referência, bibliografia e anexos). Margens superior e inferior de 3,5 e direita e esquerda de 2,5. A citação de autores deverá seguir o padrão seguinte: (Autor, data, página), caso haja mais de um artigo do mesmo autor no mesmo ano deve-se usar letras minúsculas ao lado da data para fazer a diferenciação, exemplo: (Rivero, 2011, p. 65 ou Rivero, 2011a, p. 65). Os autores devem fornecer currículo resumido. O artigo deverá vir obrigatoriamente acompanhado de Resumo de até no máximo 25 linhas e o respectivo Abstract.

Sumário

INTRODUÇÃO	6
1. A FORMULAÇÃO DA LEI DE SAY	7
1.1. A equação formal representativa da Lei de Say	10
1.2. Equilíbrio Walsariano e a Lei de Say	11
2. A CRÍTICA DE KARL MARX A DAVID RICARDO SOBRE A CRISE DE SUPERPRODUÇÃO GERAL	17
3. A CRÍTICA DE JOHN MAYNARD KEYNES A LEI DE SAY	22
3.1. A crítica de Keynes aos axiomas da economia (neo)clássica	23
4. A CRÍTICA DE MICHAEL KALECKI A LEI DE SAY	26
CONCLUSÃO	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	30

As Críticas de Karl Marx, John Maynard Keynes e Michael Kalecki à Teoria (Neo)Clássica

Prof. Dr. André Cutrim Carvalho¹
Prof. Pós-Dr. David Ferreira Carvalho²

RESUMO: A Lei de Say nada mais é do que um princípio ou axioma que até hoje serve de base para sustentar o arcabouço teórico da economia neoclássica. A crítica de Keynes contra esse princípio na Teoria Geral foi tão contundente que acabou provocando uma divisão na ciência econômica: a economia clássica (sustentada pelo princípio de Say) e a economia de Keynes (sustentada pelo princípio da demanda efetiva). Neste contexto, o presente artigo procura discutir a formulação original da Lei de Say, como o princípio básico de sustentação da economia dos clássicos e neoclássicos, e sua ligação com a formulação da Lei de Walras, bem como apresentar as críticas que John Maynard Keynes e Karl Marx fizeram contra esse axioma.

Palavras-chave: Lei de Say, economia clássica, John Maynard Keynes e Karl Marx.

The Critics of Karl Marx, John Maynard Keynes and Michael Kalecki's Theory (Neo) Classical

ABSTRACT: Say's Law is nothing more than a principle or axiom that today serves as a basis to support the theoretical framework of neoclassical economics. The criticism against this principle in Keynes's General Theory was so overwhelming that eventually causing a division in economics: classical economics (sustained by the principle Say) and saving Keynes (underpinned by the principle of effective demand). In this context, this paper discusses the original formulation of Say's Law, as the basic principle of sustaining the economy of the classical and neoclassical, and its connection with the formulation of the Law of Walras, as well as presenting the criticism that John M. Keynes and Karl Marx did to this axiom.

Keywords: Say's Law, classical economics, John Maynard Keynes, Karl Marx.

¹ Doutor em Economia e professor e pesquisador da Faculdade de Economia da Universidade Federal do Pará.

² Doutor em Economia e professor e pesquisador da Faculdade de Economia da Universidade Federal do Pará e do Programa de Pós-graduação em Economia da UFPa.

INTRODUÇÃO

É reconhecida a importância da Lei de Say pela representatividade da mesma como um princípio ou axioma, não só para os economistas clássicos, neoclássicos e novos clássicos que dela se sustentam, mas também para os economistas velhos-keynesianos, neo-keynesianos e pós-keynesianos que se amparam na crítica realizada por Keynes contra a Lei dos Mercados de Say” quando na Teoria Geral (TG) apresenta o seu “Princípio da Demanda Efetiva” em oposição direta a esse axioma.

Schumpeter (1964, p. 292) afirma que a Lei de Say “não é trivial e nem sem importância” para não merecer comentários críticos. Embora não aceitando a Lei de Say, Schumpeter (1964, Vol 2, p.295) afirma que: “Quaisquer que sejam as consequências teóricas para todo o sistema da teoria econômica que possa derivar disto, elas não justificam a rejeição pura e simples desta teoria ou a recusa em reconhecer que a mesma tem seu valor como um passo primitivo na análise”. Entretanto, só depois da contundente crítica realizada por Keynes a Lei de Say, na TG, é que este axioma passou a merecer uma atenção maior dos economistas a ponto de separar a economia, grosso modo, em duas: a economia clássica e a economia keynesiana. Daí para frente, os manuais de macroeconomia passaram a apresentar nos seus escritos às duas escolas de pensamento econômico.

Mas, apesar da Lei de Say ter sido incorporada nos velhos manuais de macroeconomia do imediato pós-guerra, os autores destes limitaram-se apenas a apresentar – de forma resumida e sem análise crítica conveniente – a formulação da Lei de Say. [Ackley (1978)]. Os novos manuais de macroeconomia contemporâneos nem isso fazem hoje. [Blanchard (1999)]. É raro nos manuais modernos de macroeconomia alguma referência a Lei de Say. Isto quer dizer que os macroeconomistas neoclássicos contemporâneos aceitam a Lei de Say sem questionar suas implicações, pois se fizessem a teoria deles desmoronaria.

Neste contexto, o presente artigo foi estruturado da seguinte forma: no primeiro item, apresenta-se a formulação original da Lei de Say; no segundo e terceiro são apresentadas às críticas desenvolvidas por Marx, Keynes e Kalecki contra a Lei de Say; e, por fim, as considerações finais.

1. A FORMULAÇÃO DA LEI DE SAY

A Lei dos Mercados de Say, ou simplesmente a Lei de Say, é um princípio básico que serviu e serve de suporte a teoria econômica dos economistas clássicos e neoclássicos. Na verdade, como observa Marx (1980), a Lei dos Mercados foi originalmente formulada por James Stuart Mill pai de John Stuart Mill. Mesmo que a história econômica tenha dado a Lei dos Mercados o nome de Say, o enunciado do axioma deve tanto ou mais a James Mill (1808, p.81–83) que a formulou pela primeira de forma clara e dogmaticamente assim:

A produção de mercadorias é a causa universal e única que cria um mercado para as mercadorias produzidas (...) A capacidade aquisitiva de uma nação é medida exatamente por sua produção anual. Quando mais se aumenta a produção anual mais se aumentará, por esse motivo, o mercado anual (...) A procura de uma nação é sempre igual a produção dessa nação.

Neste ponto, é bom explicitar claramente a formulação da Lei Say a partir do próprio autor Jean-Baptiste Say. Say (1980, Vol.I, p.139) afirma:

É bom observar que um produto acabado oferece, a partir deste instante, um mercado para outros produtos equivalente a todo o montante de seu valor. Com efeito, quando o último produtor acabou um produto, seu maior desejo é vendê-lo para que o valor desse produto não fique ocioso em suas mãos. Por outro lado, porém, ele tem igual pressa em desfazer-se do dinheiro que sua venda lhe propicia, para que o valor do dinheiro tampouco fique ocioso. Ora, não é possível desfazer-se do dinheiro, senão comprando um produto qualquer. Vê-se, portanto, que só o fato da criação de um produto abre, a partir desse mesmo instante, um mercado para outros produtos.

Keynes (1982) quis também simplificar a doutrina clássica na proposição de que “a oferta cria a sua própria procura” porque ela envolveria uma hipótese especial a respeito da relação entre as funções de oferta e demanda. Sobre a Lei de Say, Keynes afirma que a teoria clássica supõe que o preço da demanda agregada, D , sempre se ajusta ao preço da oferta agregada, Z , de tal maneira que, qualquer que seja o valor do volume de emprego, N , o preço da demanda agregada, D , adquire um valor igual ao preço da oferta agregada, Z , correspondente ao nível do emprego, N . Isto quer dizer que a demanda efetiva, ao invés de ter um único valor de equilíbrio, comporta uma infinidade de valores, todos igualmente aceitáveis, e que o nível de emprego é indeterminado, salvo quando a desutilidade marginal do trabalho lhe se fixe um limite superior.

A adoção da Lei de Say, segundo a qual o preço da demanda agregada da produção é igual ao preço da oferta agregada para qualquer volume de produção, é o mesmo que dizer que não há nenhum obstáculo para o pleno emprego. Isto significa dizer de modo expressivo que os custos de produção ao se converterem em renda dos fatores devem se gastos por completo, direta ou indiretamente, na compra de bens e serviços.

Afirmar que a “oferta cria a sua própria procura” é o mesmo que dizer que todo produtor que leva produtos ao mercado o faz somente para trocá-los por outros produtos. Assim, pode-se concluir que toda oferta adicional é demanda adicional ou toda venda é uma compra. A primeira vista esse argumento parece ser tautológico e dogmático. Contudo, a “Lei dos Mercados” de Say é mais que uma tautologia na medida em que se pretende estabelecer uma relação de determinação causal, no sentido da oferta agregada determinar a demanda agregada, cuja implicação principal é servir de descrição da sociedade capitalista caracterizada por esse tipo de inter-relação que explicaria a essência do funcionamento de uma hipotética economia idealizada por Ricardo.

Há razões que podem explicar o domínio da Lei de Say por tão longo período: em primeiro lugar, o fato da Lei de Say expressar o interesse ideológico da classe capitalista na medida em que é afastada qualquer possibilidade de crise de superprodução geral; em segundo lugar, porque a Lei de Say faz o sistema capitalista aparecer um modo de produção eficiente, por ser capaz de uma plena utilização dos recursos produtivos e fazer as flutuações cíclicas serem fricções insignificantes; em terceiro lugar, a dominação da apologética da Lei de Say foi facilitada pela falsa transposição da experiência da economia individual à economia como um todo. Por fim, “pela forte acomodação intelectual dos economistas neoclássicos que levou a aceitação acrítica desse postulado”, afirma Miglioli (1981, p. 11-12).

Numa economia mercantil simples – na qual o dinheiro é usado como meio de troca somente para reduzir os custos de transações do comércio – a produção adicional não só aumenta a oferta de bens e serviços senão que, devido renda agregada ser gerada com o pagamento dos fatores produtivos, cria também a demanda da compra destes bens e serviços de valor equivalente. Logo, a análise de Say foi desenvolvida em termos de trocas diretas de produtos por produtos, mas está implícito que no caso das trocas indiretas – vendas e compras de mercadorias mediadas por dinheiro como meio de troca – isso não altera a mesma, a não ser que as trocas indiretas mediadas por dinheiro sejam mais eficientes que as trocas diretas. O dinheiro visto só como meio de troca é dinheiro-neutro, isto é, não exerce influência alguma nos processos de produção e circulação de mercadorias. Assim, o fluxo monetário das transações comerciais é visto como um simples

reflexo do fluxo real que ocorre na troca entre os produtos. No final, o processo é basicamente o de troca de produtos por produtos.

A discussão sobre a possibilidade ou impossibilidade da superprodução geral na economia de mercado foi à razão inicial do debate direto entre Ricardo e Malthus. No desenrolar da discussão, entretanto, passou despercebido o contexto histórico da economia na qual se situa a posição de Ricardo quanto à validade da Lei de Say. O contexto histórico de Ricardo é o contexto hipotético de uma economia cooperativa (escambo) ou mesmo de uma economia mercantil simples com a moeda neutra, ou seja, é teoricamente possível que um produto particular possa ser produzido em excesso em relação aos demais produtos. Contudo, seria impossível que todos os produtos dessas economias pudessem ser produzidos em excesso relativos. Em outras palavras, não poderia haver uma crise de “superprodução geral” ou de “subprodução geral”, já que seria uma impossibilidade lógica.

É preciso observar que uma superprodução generalizada deve ser relativa a algo e, ao se falar de todos os bens e serviços de uma economia sem mencionar o dinheiro, corre-se o risco de excluir tudo aquilo que constitui o marco de referência da possibilidade da superprodução geral – o dinheiro. Portanto, numa economia cooperativa, ou numa economia mercantil simples, não pode haver um excesso de produtos, pois simplesmente isso significaria que há uma demanda excedente de dinheiro, algo inaceitável pelos economistas clássicos já que a moeda é só um meio de troca e os indivíduos são suficientemente racionais para não entesourar dinheiro, e sim para empregá-lo como poder de compra para satisfazer suas necessidades de consumo.

A Lei de Say se tiver alguma validade lógica é restrita ao mundo irreal de Ricardo e dos (neo)clássicos, pois se si pretende que a mesma seja aplicável ao mundo real, então se deveria provar a impossibilidade de uma demanda excedente de dinheiro. Essa “impossibilidade” deve significar apenas que a demanda de dinheiro não pode estar permanentemente em excesso já que isso caracterizaria uma situação de desequilíbrio do mercado monetário. Mas, quando os economistas (neo)clássicos estendem a Lei de Say para o que Keynes chamo de uma economia monetária da produção, em que a moeda importa porque afeta as decisões dos agentes na produção e na circulação, então o velho axioma de Say torna-se imprestável.

1.1. A equação formal representativa da Lei de Say

Formulado a Lei de Say, deve-se estabelecer agora a noção de equilíbrio do mercado monetário. Say chegou a reconhecer a possibilidade de um excesso de determinados produtos em relação a sua demanda. Ele admitiu que a superprodução temporária de bens e serviços especiais poderia ocorrer, e ocorre mesmo, em razão da demanda de alguns bens e serviços poder ser transferida para outros bens e serviços. Contudo, essa mesma transferência criaria escassez nos setores para os quais se deslocara a tendência dos gastos e excesso nos setores nos quais a demanda aumentasse. Na economia como um todo, entretanto, a escassez num setor produtivo e o excesso num outro são mutuamente cancelados de maneira que a procura global acaba sendo igual à oferta global, e assim não poderia haver uma superprodução geral. A Lei de Say pode ser formalmente expressa da

seguinte forma:
$$\sum_{i=1}^n S_i \equiv \sum_{i=1}^n D_i \dots\dots\dots (1)$$

Onde S e D representam a oferta e a demanda, respectivamente, da identidade; há n bens e serviços na economia com i atividades. Numa economia de trocas dessa natureza é impossível à superprodução geral, e a Lei de Say é uma identidade que reproduz o fato de que toda compra equivale a uma venda. A Lei de Say é válida também num mundo em que a moeda é usada com meio de troca e unidade de conta – o numerário. Nessa economia, ninguém retém essa espécie de moeda como dinheiro e ninguém deseja retê-la, pois se trata simplesmente de moeda contábil.

Na verdade, sabe-se que o poder de compra só pode ser criado pela produção e seu valor não pode ser superior ao valor da produção. Assim, depois de criado, o poder de compra não pode ser reduzido. O único modo do poder de compra ser reduzido é se um indivíduo deixasse de gastar o dinheiro ganho no processo de produção. Mas isso, segundo a Lei de Say, não ocorreria, pois de uma forma ou de outra este indivíduo gasta o poder de compra do seu dinheiro comprando uma ou outra mercadoria e, se não gastar comprando mercadorias, ele emprestará a outro indivíduo que gastará por ele. Essa lógica é reproduzida por Marshall:

A renda total de cada pessoa é inteiramente gasta na compra de mercadorias e serviços. Diz-se, mesmo, que um homem gasta uma parte de sua renda e economiza outra. Porém é um axioma econômico muito conhecido que um homem compra trabalho e mercadorias com a parte da renda poupada, do mesmo modo que com a parte despendida. Quando

alguém procura obter uma satisfação imediata por meio de serviços e mercadorias que compra, diz-se que gasta. Quando faz com que trabalho e as mercadorias que compra contribua para a produção de riqueza da qual espera tirar meios de satisfação no futuro, diz-se que poupa.

Tudo indica, por essa citação e nenhum outro comentário em suas obras posteriores sobre a Lei de Say, que Marshall aceitava a Lei dos Mercados de Say como o axioma econômico essencial da ciência econômica neoclássica. A doutrina de Say não é hoje exposta de forma tão original. Mas nem por isso deixa de ser à base da economia contemporânea, e sem ela a teoria neoclássica não se sustenta. Dizer que não há compra sem venda ou chegar à conclusão de que os custos de produção são sempre iguais ao produto das vendas resultantes da demanda são afirmações razoáveis.

De fato, a renda total obtida por todos os indivíduos de uma comunidade, que participam de uma atividade econômica, tem um valor exatamente igual ao valor da produção. Igualmente a soma dos investimentos líquidos da riqueza dos indivíduos de uma sociedade deve ser igual à poupança líquida agregada da riqueza dessa sociedade. Mas, é preciso ressaltar que as atividades de investir e poupar são basicamente diferentes, ou seja, não há nenhum nexos unindo as decisões de abster-se de um consumo no presente e às de prover um consumo no futuro.

Portanto, se não há uma relação simples entre os motivos que determinam os investimentos e os que determinam a poupança, é a Lei de Say que oferece “a hipótese de que o preço da procura da produção global e o preço da oferta é que deve ser considerada como o “axioma das paralelas” da teoria clássica”, ressalta Keynes (1982, p. 36). Admitida está hipótese limitada, análoga ao axioma das paralelas da geometria de Euclides, todas as teorias da economia clássica – a teoria da poupança individual e nacional, a teoria dos juros, a teoria do desemprego, a teoria quantitativa da moeda, a teoria das finanças e a teoria do comércio exterior – são naturalmente deduzidas.

1.2. Equilíbrio Walsariano e a Lei de Say

Numa economia de trocas em que a moeda é neutra, pois é desprezada a sua função social de reserva de valor, o valor total de todos os bens e serviços produzidos e vendidos é sempre igual ao valor total de todos os bens e serviços demandados e comprados no mercado pode ser expresso por meio da seguinte identidade designada de Lei de Walras:

$$\sum_{i=1}^n p_i D_i \equiv \sum_{i=1}^n p_i S_i \dots\dots\dots(2)$$

A expressão matemática (2) nada mais é do que a Lei de Say, na qual afirma que é impossível uma crise de superprodução generalizada. Walras (1954) buscou expressar matematicamente como os vários mercados equilibravam-se na economia tal qual pensada por Adam Smith. A idéia básica era analisar o comportamento maximizador de cada indivíduo e de cada empresa e, depois, juntar todos os elementos num sistema de equações. Os indivíduos vão ao mercado com certa dotação de bens e serviços para vendê-los a outros indivíduos ou a empresas. As empresas produzem bens e serviços e vão ao mercado para vendê-los a outras empresas ou a indivíduos.

Simonsen (1995, p. 199-200), supondo que nessa economia de mercado houvesse n bens e serviços, cujos preços fossem p_1, p_2, \dots, p_n , então a oferta do i-ésimo bem ou serviço seria uma função $S_i(p_1, p_2, \dots, p_n)$ desses preços. A demanda desse mesmo bem ou serviço seria outra função $D_i(p_1, p_2, \dots, p_n)$ desses mesmos preços. No equilíbrio geral, a oferta e a procura se igualariam em todos os mercados ou, de forma equivalente, a demanda excedente do i-ésimo bem ou serviço $Z_i(p_1, p_2, \dots, p_n)$ seria dada por: $Z_i(p_1, p_2, \dots, p_n) = D_i(p_1, p_2, \dots, p_n) - S_i(p_1, p_2, \dots, p_n) \dots\dots (3)$. Nessa condição acima, é certo que o equilíbrio geral dos mercados ocorreria quando todas as demandas excedentes fossem iguais à zero, isto é, quando o equilíbrio dos preços fosse determinado a partir das seguintes equações: $Z_1(p_1, p_2, \dots, p_n) = 0 \mid Z_2(p_1, p_2, \dots, p_n) = 0 \mid \dots \mid Z_n(p_1, p_2, \dots, p_n) = 0$

No entanto, um sistema de n equações com n incógnitas como esse pode ser determinado, indeterminado ou mesmo impossível. Porém, Walras percebeu que a soma algébrica dos valores das demandas excedentes deveria ser também nula, tal que:

$$p_1 Z_1(p_1, p_2, \dots, p_n) + p_2 Z_2(p_1, p_2, \dots, p_n) + \dots + p_n Z_n(p_1, p_2, \dots, p_n) = 0, \dots\dots\dots(4)$$

A equação (4) resulta da identificação da restrição orçamentária dos indivíduos e da hipótese de racionalidade dos agentes econômicos de que não rasgam dinheiro e aplicam todo o seu dinheiro na compra de mercadorias ou títulos. Ocorre que a renda agregada de

uma dada economia é igual ao valor da produção de todos os bens e serviços ofertados no mercado. Nesta condição, o sistema de equações de Walras não é capaz de determinar o vetor de preços do sistema (p_1, p_2, p_n) já que uma das equações é redundante.

Elegendo-se dentre os n bens e serviços um para servir de numerário e fazendo o seu preço igual a um, haverá $n-1$ razões de trocas ou preços relativos que devem ser determinados. Assim, pode-se concluir que o sistema de Walras não tem n equações, mas sim $n-1$ equações independentes para determinar n incógnitas. Mas, este sistema de equações só pode ser resolvido aceitando-se a hipótese de indeterminação e recorrendo-se ao artifício matemático de que a indeterminação pode ser levantada elegendo-se uma mercadoria como numerário.

Não obstante, enquanto esse bem escolhido para servir como moeda atue não só como meio de troca, mas também como unidade de conta, o valor total da quantidade demandada dos “ $n-1$ ” bens e serviços serão igual ao valor total dos “ $n-1$ ” bens e serviços ofertados somente se a demanda de moeda for igual à oferta de moeda. O equilíbrio

monetário é dado por:
$$\sum_{i=1}^{n-1} p_i D_i = \sum_{i=1}^{n-1} p_i S_i \quad (4).$$
 Se e somente se $D_n = S_n$. Essa igualdade segue do fato de que a demanda total por dinheiro é igual ao valor total de todos os bens e serviços ofertados em troca de dinheiro, tal que:

$$D_n = p_1 S_1 + p_2 S_2 + \dots + p_{n-1} S_{n-1} = \sum_{i=1}^n p_i S_i$$

E a oferta total por dinheiro é igual ao valor total de todos os bens e serviços demandados em troca de dinheiro. Assim, durante um período de tempo especificado, toda a diferença em valor entre a demanda e a oferta de bens e serviços deve revelar-se num fluxo de demanda por dinheiro excedente em termos positivo ($D_n > S_n$) ou negativo ($D_n < S_n$). Uma oferta excedente de todos os bens e serviços significa uma demanda excedente de dinheiro. Fazendo ED_n a demanda excedente de bens e serviços, ES_{n-1} a oferta excedente de bens e serviços e ED_n a demanda excedente de dinheiro, pode-se escrever:

$$\sum_{i=1}^{n-1} p_i D_i - \sum_{i=1}^{n-1} p_i S_i \equiv \sum_{i=1}^{n-1} ED_i \equiv ES_{n-1} \equiv ED_n \dots\dots\dots(5)$$

Schumpeter (1964, p. 294-295) que escreveu o comentário mais brilhante sobre o papel da Lei de Say na economia clássica, chama atenção para o fato de que a Lei de Say não é uma identidade, embora sua exposição inexata tenha levado vários economistas a acreditarem que ela o é. Desta forma, a principal razão para a não aceitação da Lei de Say é que ela não leva em conta a função da moeda como reserva de valor e, portanto, o fato de que há um elemento da “demanda” pela mesma que não é compreendido por esta teoria.

A noção de que os indivíduos não desejam a moeda em si, e não a manterão como ativo ocioso é parte da idéia relacionada, mas bastante separada, com a teoria quantitativa da moeda. Nesta, pelo que se supõe, uma economia monetária se comportaria da mesma forma que numa economia de escambo porque os indivíduos racionais não manteriam moeda ociosa: empregariam na compra de mercadorias ou a emprestariam para terceiros (realizarem investirem ou consumirem) que depois, passado um determinado tempo, os devolveriam com juros cujo montante seria empregado na compra de produtos. Assim, de um modo ou de outro, o dinheiro não ficaria ocioso, e, portanto, não haveria superprodução geral permanente, pois a oferta cria a sua própria procura.

Nos anos 40 uma série de artigos surgiu nas revistas econômicas discutindo o tema sobre a inconsistência entre a Lei de Say e a Teoria Quantitativa da Moeda (TQM), pois um modelo que incluísse ambas não seria possível. Don Patinkin foi um dos economistas da época que argumentaram que a teoria clássica, tentando incluir as duas, cometeu um erro de lógica. Patinkin (1965) afirma que a Lei de Sai depende da hipótese de que produtos são produzidos para trocar por produtos, isto é, que a oferta e a procura de cada mercadoria real dependem apenas dos preços relativos – o que cada produto comprará de cada outro produto.

Em linguagem matemática, esta proposição pode ser expressa dizendo que as equações de oferta e demanda dos bens e serviços são homogêneas de grau zero em preços absolutos. Isto significa que todos os preços absolutos podem ser multiplicados ou divididos por qualquer constante sem alterar o comportamento dos vendedores ou compradores em relação à produção ou ao consumo de qualquer mercadoria real. Ocorre que se os produtos devem ser trocados por moeda, a função oferta de cada produto é uma

função demanda de moeda e uma função demanda por cada produto é uma função de oferta de moeda.

Nestas condições, entretanto, se for válida a Lei de Say, as funções de oferta e demanda para cada mercadoria deveriam ser independentes dos preços absolutos, dependendo apenas dos preços relativos. Mas na TQM parece sugerir uma segunda função de demanda por moeda, que faz com que a procura monetária dependa não dos preços relativos, mas dos preços absolutos, o que torna as duas teorias inconsistentes. Patinkin (1965) para provar a sua tese da inconsistência das duas teorias, desenvolve a idéia da dicotomia do sistema de preços da economia de mercado – no sentido de que os preços relativos são determinados nos mercados de bens e serviços e os preços absolutos são determinados no mercado monetário – o que implica que o saldo de moeda nas mãos do público deve permanecer constante, independentemente dos preços. É claro que a procura monetária, decorrente da procura e da oferta por bens individuais na Lei de Say, é uma variável fluxo, enquanto a procura monetária na TQM é uma variável estoque, e aí já existe uma dificuldade de compatibilização.

Não obstante, na sua crítica Patinkin deixa de distinguir as duas funções da moeda, como unidade contábil e como meio de troca. Se a moeda fosse apenas uma unidade contábil e não tivesse de circular como meio de troca nas transações, argumentam os neoclássicos, então a quantidade de moeda não faria muita diferença porque a velocidade de circulação da moeda poderia compensar a necessidade do aumento da quantidade de moeda demandada. Os neoclássicos defensores da Lei de Say e da Teoria Quantitativa da Moeda como o seu corolário, se defendem dizendo que “reconhecer que a moeda deve circular e, assim, (dados os fatores estruturais e institucionais que limitam sua velocidade) reconhecer que sua quantidade é relacionada ao nível de preços, não consiste em violar a hipótese de que a moeda não seja desejada por si mesma”, observa Ackley (1978, p.125).

Em síntese, a Lei de Say seria consistente a TQM, em qualquer nível de preços absolutos, desde que todo agente econômico tenha um ativo mínimo igual a zero. Assim, em lugar de inconsistentes e inválidas, como supõem os críticos, ambas as teorias seriam consistentes, válidas e complementares. Desta forma, se os indivíduos têm uma demanda nominal por dinheiro porque os fluxos de pagamentos e recebimentos não podem ser sincronizados perfeitamente – por isso retêm dinheiro pelo motivo transações – ou devido à

incerteza em relação ao futuro – por isso mantêm dinheiro pelos motivos de precaução e de especulação – então a demanda por dinheiro irá variar com cada mudança no valor do dinheiro ou do nível geral dos preços. Tem-se assim uma demanda de saldos reais.

Pela teoria da flexibilidade dos preços e dos juros, uma crise de superprodução geral não pode ser permanente porque logo a “oferta cria sua própria procura” tanto a nível microeconômico quanto macroeconômico por meio das variações automáticas dos preços e das taxas de juros. Esta proposição tem sido chamada de “igualdade de Say” porque afirma que uma oferta excedente de bens e serviços ou uma demanda excedente de dinheiro tende a corrigir-se por si só. Se a demanda é insuficiente para que todos os bens e serviços sejam vendidos a preços tais que cubram os custos de produção, inclusive a taxa de lucro vigente, então os preços devem baixar. Como efeito da queda dos preços, haveria um aumento do poder de compra dos saldos monetários nominais e isso elevaria os saldos monetários reais e haveria uma demanda excedente de dinheiro. No esforço para reduzir o nível dos saldos monetários individuais, a demanda por bens e serviços aumentaria até que fosse eliminado todo o seu excesso.

Portanto, uma demanda de dinheiro excedente igual à zero é uma condição de equilíbrio porque os preços e a taxa de juros irão reagir baixando embora haja um excesso de demanda por dinheiro. Esse mesmo argumento dos neoclássicos, a exemplo de Pigou, é aplicado quando há um aumento dos preços devido a um excedente positivo da demanda por bens e serviços. Assim, a oferta cria a sua própria procura não apesar do comportamento dos preços, mas sim por causa de tal comportamento. Por esse argumento os preços absolutos seriam determinados pelas mesmas forças que determinam os preços relativos: para cada conjunto de preços relativos há um nível absoluto e único de preços no qual o mercado monetário está em equilíbrio.

Numa economia mercantil simples na qual os bens e serviços são produzidos, consumidos e investidos, e na qual o trigo ou qualquer outra mercadoria livremente produzida serve como moeda-mercadoria – usada como meio de troca, mas sem nenhum controle do governo – a Lei de Say é aplicável porque toda a renda gerada conduz à procura de bens e serviços de mesma magnitude. Porém, desde haja em circulação uma moeda em que os indivíduos queiram reter numa economia monetária real, porque serve como meio de

pagamento, reserva de valor e unidade de conta, a formulação da Lei de Say não tem mais como explicar a impossibilidade de uma crise de superprodução geral.

2. A CRÍTICA DE KARL MARX A DAVID RICARDO SOBRE A CRISE DE SUPERPRODUÇÃO GERAL

É preciso fazer justiça a Marx não só pela poderosa crítica que faz a “Lei de Say” nos termos de Ricardo, em algumas passagens dos *Princípios*, mas também por ter formulado, em seus termos, uma explicação das crises gerais no capitalismo industrial e as suas conseqüências sobre a *destruição do capital real* (devido à ociosidade do capital fixo e circulante) e na *destruição do capital financeiro* (depreciação de valores). Marx, ao contrário de Keynes, foi um admirador do pensamento lógico de Ricardo e, talvez por isso, ressalva: ”Ricardo, quando tem conhecimento real, é sempre coerente. Assim, para ele, a proposição de ser impossível superprodução permanente (de mercadorias) é idêntica à proposição de ser impossível a plethora ou superabundância de capital”, dizia Marx (1980, p.932-935).

Para Ricardo (1983, p. 91-97), é curioso que a enunciação da “Lei dos mercados de Say” apareça pela primeira vez nos *Princípios* não só como uma premissa básica da sua teoria da distribuição da renda, mas também para expor a sua teoria de que a crescente dificuldade da obtenção de alimentos no meio rural para um número crescente de trabalhadores no ambiente urbano seria a principal causa de uma redução do lucro que opera permanentemente. Ricardo (1983, p.97) afirma:

A tendência natural dos lucros, portanto, é diminuir, pois, com o desenvolvimento da sociedade e da riqueza, a quantidade adicional de alimentos requerida se obtém com sacrifício de mais e mais trabalho. Essa tendência, como se os lucros obedecesse à lei da gravidade, é felizmente contida, a intervalos que se repetem, pelos aperfeiçoamentos das maquinarias usadas na produção de gêneros de primeira necessidade, assim como pelas descobertas da ciência da agricultura, que nos permitem rescindir de uma parcela do trabalho antes necessário, e, portanto, reduzir para o trabalhador o preço daqueles bens.

Ricardo (1983, p. 197) procura compatibilizar a sua teoria da tendência geral da queda da taxa de lucro com a Lei de Say. Ele também observa que Adam Smith atribui constantemente a diminuição dos lucros à acumulação de capital e à concorrência dela resultante, sem jamais atentar para a crescente dificuldade de obtenção de alimentos para o número adicional de trabalhadores empregados pelo capital.

Marx (1980, p. 929) já tinha observado que esse ponto de vista de Ricardo tomado emprestado de Say – de ser impossível a superprodução de mercadorias ou pelo menos plethora geral do mercado, baseado na proposição de que se trocam produtos por produtos – levou ao “axioma da procura ser determinado apenas pela produção ou de ser idêntica á oferta”. Essa mesma idéia, contra Adam Smith, transparece na afirmação de Ricardo de ser possível em qualquer país o emprego produtivo de qualquer montante de capital. No plano teórico, observa Marx (1980, p. 902), David Ricardo sem dúvida tem razão ao sustentar contra Smith que a acumulação dos capitais não altera a determinação do valor das mercadorias, mas Ricardo comete um grave erro quando procura contestar Adam Smith sustentando ser impossível superprodução num país. Ricardo nega a plethora de capital, que depois dele se tornou axioma permanente da economia inglesa.

Marx (1980, p. 903) faz duas observações sobre isso: 1º) Ricardo não repara que numa formação social capitalista – onde devido a concorrência se enfrentam capitalistas, trabalhadores, proprietários de terras, banqueiros, rentistas do Estado e outros mais, e não apenas capitalistas e trabalhadores – a queda dos preços das mercadorias que prejudica tanto os capitalistas industriais quanto os trabalhadores, beneficia as demais classes; 2º) Ricardo não nota que a produção capitalista não opera numa escala arbitrária, mas, sim, quanto maior for à produção de mercadorias mais a mesma será forçada a produzir numa escala crescente que nada tem a ver com a procura imediata e que depende da produção constante do mercado mundial.

Não tomando a macroeconomia inglesa numa perspectiva aberta, Ricardo recorre ao absurdo postulado de Say, como se o capitalista não produzisse diretamente para o lucro, para a mais-valia, e sim para o consumo, o valor de uso – para o seu próprio consumo. Ricardo não se dá conta de que a mercadoria tem de se converter em dinheiro para que o capitalista possa reiniciar o processo de acumulação de capital em escala ampliada. Para isso, só a procura dos trabalhadores por bens de consumo não basta, nem tampouco a procura por bens de investimento dos capitalistas entre si.

Na verdade, Marx (1980, p. 904) lembra que a “superprodução provém justamente da massa do povo nunca poder consumir mais que a quantidade média dos bens vitalmente necessários, não crescendo, portanto seu consumo em correspondência com a produtividade do trabalho”. Além disso, a superprodução de mercadorias não gera baixa permanente do

lucro, mas permanece ocorrência periódica, já que o mesmo considerava um avanço a transição do uso da expressão superprodução de mercadorias pela expressão pletora (superabundância) de capital já que os produtores se confrontam não como meros produtores de mercadorias, e sim como capitalistas.

A afirmativa de Ricardo da impossibilidade de uma crise de superprodução de mercadorias, sustentada apenas no “axioma de Say”, confirma o desconhecimento dos fatos sobre as crises gerais no capitalismo. Marx (1980, p. 933) demonstra, no Livro 4 de O Capital, que “Ricardo, a bem dizer, nada conhecia de crises, de crises gerais do mercado mundial oriundas do próprio processo de produção, pois se soubesse não insistiria na ideia absurda da impossibilidade de uma crise de superprodução de bens e serviços no sistema capitalista.

Em sua crítica a Ricardo, Marx observa que nenhum capitalista produz para consumir o seu próprio produto mesmo quando emprega partes dele no consumo industrial. A afirmação de Ricardo de que nenhum produtor capitalista continuará produzindo uma mercadoria para a qual não exista demanda é tão óbvia que ninguém discute, com observa Marx (1980, p. 939), essa hipótese tão banal. Ricardo esqueceu que “o objetivo da produção capitalista não é apossar-se de outros bens, e sim apropriar-se de valor, de dinheiro, de riqueza abstrata”.

No capitalismo industrial, o produto é mercadoria e a produção capitalista só ocorre com o propósito de obtenção de lucro. Numa outra passagem, Ricardo (1982, p. 182) volta a expressar a Lei de Say quando diz:

Os produtos sempre são comprados com outros produtos ou com serviços. O dinheiro é apenas o meio pelo qual se efetua a troca. Determinada mercadoria pode ser produzida em excesso e pode haver tal superabundância dela no mercado que não chegue a remunerar o capital nela aplicado. Mas isso não pode ocorrer com todas as mercadorias.

Marx (1980, p. 936 – 938) vai além quando observa que “Ricardo esquece até que alguém pode vender para pagar, e que essas vendas forçadas desempenham nas crises gerais papel de importância considerável”. Ao contrário de um produtor camponês, um produtor capitalista que produz mercadorias não tem opção de querer ou não vender, simplesmente ele tem que vender se não ele desaparece como produtor de mercadorias para o mercado. Nas crises capitalistas entra a circunstância do produtor capitalista não poder vender sua produção ou parte dela quando há insuficiência de demanda efetiva ou de ter de vender a um preço de mercado abaixo do custo de produção ou mesmo com prejuízo.

Foi um expediente infeliz de Ricardo afirmar que só mercadorias isoladas e não todas as mercadorias podem apresentar superprodução no mercado. Nada impede que todas as mercadorias sejam abundantes e todas sejam cotadas abaixo do respectivo preço de mercado. Na verdade, isto implica a razão da crise, isto é, da possibilidade de haver abundância de mercadorias com exceção do dinheiro. Para Marx (1980, p. 940):

Existir, para a mercadoria, a necessidade de se metamorfosear em dinheiro significa apenas a existência dessa necessidade para todas as mercadorias. E a dificuldades de passar por essa metamorfose, se existe para uma mercadoria isolada, pode existir para todas. A natureza geral da metamorfose das mercadorias, a qual abrange tanto a *dissociação* quanto a *unidade* de compra e venda, em vez de excluir, ao contrário, encerra a possibilidade de uma oferta excessiva geral.

Eis aí uma explicação de Marx da possibilidade de uma crise geral de superprodução de mercadorias por insuficiência de demanda efetiva. Marx (1980, p. 940) observa que não só na relação individual entre comprador (possuidor do dinheiro) e vendedor (possuidor da mercadoria) está presente está dificuldade da transfiguração como também na relação entre oferta e demanda do mercado, a qual deve ser tratada no âmbito da concorrência entre os capitais plurais. Entendida desta maneira mais ampla, a relação entre oferta e demanda global abrange a relação entre produção e consumo. Assim teria de ser sustentada se a *unidade* desses dois fatores, subsistente em si e precisamente na crise impondo-se à força contra a *dissociação* e a *oposição* que também existem entre produtores e consumidores e que é ainda uma característica da civilização burguesa.

Portanto, o poder de compra universal da moeda em mãos dos compradores se impõe como valor de troca sobre o limitado poder de venda das mercadorias em mãos dos vendedores que tudo fazem para realizar o valor de uso de suas mercadorias em troca de dinheiro. O dinheiro tanto na forma geral diferente da forma particular da mercadoria, quanto na forma de meio de pagamento encerram a possibilidade de crises; e o capital em geral e as formas que assumem os capitais plurais na concorrência evidencia mais ainda a possibilidade de crises gerais. Quando se fala em destruição de capital por crises, há que se distinguir a destruição real pelo não-uso do capital constante e, portanto, do capital variável correspondente, da destruição do capital-dinheiro pela depreciação do seu valor.

Numa primeira forma, a crise é a metamorfose na própria mercadoria a qual para ocorrer precisa que a mercadoria seja vendida para assumir a forma dinheiro. A dificuldade de transformar a mercadoria em dinheiro, de vender, provém apenas do fato da mercadoria ter de se transformar em dinheiro, sem que o dinheiro precise, de pronto, de se converter

em mercadoria, e de que compra e venda poderem ser dissociados. Essa primeira forma abrange a possibilidade de crise. Na segunda forma, a crise é uma função do dinheiro como meio de pagamento, e aí o capital já se revela fundamento muito mais real para a efetivação da possibilidade da crise.

Nesta perspectiva, a possibilidade das crises gerais se estabelece no próprio processo de metamorfose do capital e de dois modos: no tocante ao dinheiro na função de meio de circulação, compra e venda podem ser dissociadas; no tocante ao dinheiro como meio de pagamento, o dinheiro figura em duas fase diferentes – na compra de meios de produção e força de trabalho para produção de mercadorias e na compra das próprias mercadorias produzidas – e em dois papéis distintos, o de medida de valor e da realização do valor, esses dois papéis do dinheiro podem romper a conjugação que os liga. Há ainda a possibilidade da função de reserva de valor do dinheiro de fazê-lo migrar da forma de capital produtivo à forma de capital fictício, criando assim as condições objetivas para a especulação dos rentistas no mercado de títulos e ações que pode acabar numa crise financeira.

Estas são as possibilidades formais da crise em decorrência da insuficiência da demanda efetiva. A primeira crise é possível sem a última – isto é, crises são possíveis sem crédito, sem o dinheiro funcionar como meio de pagamento. Mas a segunda crise não é possível sem a primeira, isto é, sem compra e venda se dissociarem. Esta crise decorre da impossibilidade de se vender a mercadoria e da não realização de toda uma cadeia de pagamentos que se sustenta na venda dessa mercadoria num prazo determinado.

Todo o argumento de Ricardo contra a superprodução geral consiste simplesmente em considerar a economia capitalista como se fosse uma hipotética economia cooperativa (escambo) onde não existe diferença entre os atos de compra e venda – pois a troca direta é apenas produto por produto – ou numa também hipotética economia mercantil simples – onde as mercadorias já são mediadas pela moeda, porém na neutra função de meio de troca – ou ainda como uma economia socialista, onde há um Estado-planejado que distribui, de acordo com um plano, os meios de produção e as forças produtivas no nível e na medida do requerido para satisfazer suas diferentes necessidades, e assim se desloca para cada ramo de produção a cota exigida do capital social para satisfazer a necessidade a que ele corresponde.

Enfim, percebe-se que Ricardo e os economistas neoclássicos sucessores dos clássicos, para demonstrar a validade da Lei de Say de que a produção capitalista não pode conduzir a crises gerais, negaram todas as condições e formas distintas de outros modos de produção, todos os princípios e especificidades da produção capitalista, quando comparadas com a produção cooperativa (escambo) e mesmo com a produção mercantil simples, em suma, negaram a própria produção capitalista apenas para demonstrar que, se o modo de produção especificamente capitalista pudesse se reduzido a algum modo de produção anterior – de uma economia cooperativa ou de uma economia mercantil simples – não existiram conflitos e contradições que o caracterizam o dominante modo de produção social especificamente capitalista e nem, portanto, a eclosão de suas crises gerais e parciais com a manifestação de desemprego e de inflação.

Por certo que a crítica de Marx, quando se opõe incisivamente contra o postulado de Say adotado por Ricardo, não foi só demonstrar teoricamente a possibilidade de crises gerais no capitalismo por insuficiência de demanda efetiva, mas também os seus argumentos lógicos e os fatos históricos que relata das grandes crises mundiais servem para mostrar a importância da moeda (em suas funções de unidade de conta, meio de troca, meio de pagamento, reserva de valor e moeda universal), e do capital dinheiro na efetivação das crises gerais no capitalismo industrial. Logo, é preciso reconhecer que Marx não só refutou a Lei de Say com argumentos lógicos em seus próprios termos, mas também demonstrou a possibilidade de uma crise geral de demanda efetiva e a validade desta numa economia capitalista.

3. A CRÍTICA DE JOHN MAYNARD KEYNES A LEI DE SAY

Os economistas (neo)clássicos, desde os tempos de Jean-Baptiste Say e de David Ricardo até os de Milton Friedman e de Robert Lucas, sempre tiveram a Lei dos Mercados Say como o alicerce de sustentação da construção teórica deles. Keynes (1982) começa a sua crítica a Lei de Say citando John Stuart Mill, que é considerado por alguns como o elo entre os economistas clássicos e os neoclássicos. Mill (1983) argumenta que quando aqueles economistas, defensores da função agregada da demanda, afirmam que oferta de

mercadorias supera a procura não fica claro a qual dos dois elementos da procura se referem: o desejo de possuir (demanda potencial) ou os recursos para comprar (demanda efetiva).

Para Mill (1983, p. 105) é impossível haver oferta excessiva de todas as mercadorias (superprodução geral), além da procura, na medida em que as mercadorias são meios de pagamentos. Mas, ele admite a possibilidade de uma superprodução parcial. Dessa doutrina dos clássicos derivou o corolário de que qualquer ato individual de abstenção de consumir (poupança) necessariamente leva e equivale a um investimento na produção de riqueza sob a forma de capital, pois o dinheiro não teria outra função a não ser a de facilitar as trocas. Logo, a doutrina de Mill, Say e Ricardo está hoje incorporada nos modelos macroeconômicos contemporâneos de uma forma não mais tão rudimentar, como antecipou Keynes.

Keynes valoriza e resgata Malthus, considerado por Karl Marx um “economista vulgar”, como o principal opositor da doutrina de Ricardo de que era impossível haver uma insuficiência de demanda efetiva. Mas, ele reconhece que Malthus não conseguiu explicar com clareza, a não ser por referências a fatos observados na prática, como e porque a demanda efetiva poderia ser deficiente ou excessiva.

3.1. A crítica de Keynes aos axiomas da economia (neo)clássica

Keynes repudia a “Lei de Say” respaldada por Ricardo, e aceita por Marshall, Edgeworth e Pigou sem questionamentos de que a função da oferta agregada era que importava e que a função da demanda agregada poderia ser deixada de lado. A principal diferença entre a análise da Lei de Say dos clássicos e a análise do Princípio da Demanda Efetiva da Teoria Geral de Keynes pode ser geometricamente mostrada pela forma e posição da função da demanda agregada vis-à-vis a função da oferta agregada.

No regime da Lei de Say, a demanda efetiva, ao invés de ter um único valor de equilíbrio, tem um infinito número de valores todos igualmente admissíveis; e a quantidade de emprego é indeterminado exceto e na medida em que o nível do pleno emprego n^k fixa um limite superior, observa Davidson (1994, p.23). Nesse mundo clássico, regido pela Lei de Say, não há nenhum obstáculo endógeno ao sistema de livre concorrência que possa

impedir que uma economia de mercado alcance o pleno emprego – pelo menos enquanto todos empresários estiverem dispostos empregar todos os trabalhadores que queiram trabalhar.

A Lei de Say especifica que o gasto total (demanda agregada) desembolsado na aquisição das mercadorias na economia como um todo é sempre exatamente igual ao custo total do produto agregado, incluindo as rendas e os lucros brutos (oferta agregada). Isto implica dizer que a curva da demanda agregada deve ser coincidente com a curva da oferta agregada como esboçada na Figura 1. Nota-se que a curva da demanda agregada é meramente superposta sobre a curva da oferta agregada, ou seja, isto significa dizer que todos os bens e serviços ofertados são demandados.

Se um produtor qualquer espera uma receita das vendas dos seus produtos, $\$z^1$, então ele irá empregar n^1 trabalhadores. No dia do mercado, que ela espera que isto ocorra, o produtor espera que os compradores dos seus produtos gastem exatamente $\$d^1 (= \$z^1)$. As expectativas dos empresários serão exatamente encontradas. Alternativamente, se esse produtor espera uma receita das vendas de seus produtos, $\$z^2 (= \$d^2)$ então empregará n^2 trabalhadores. Novamente, segundo a Lei de Say, as vendas e compras esperadas serão iguais.

Z, D $d^k = z^k$ $d^2 = z^2$ $d^1 = z^1$	$Z=D$
n^1	n^2
n^k	N

Figura 1: Oferta agregada e demanda agregada na economia clássica da Lei de Say, sendo Z=Receitas esperadas das vendas das mercadorias; D=Gastos planejados; N=Emprego efetivo.

Para atingir a fortificada cidadela do mundo clássico, apoiada no postulado de Say, Keynes teve de fazer um grande esforço intelectual não só fugir desse mundo irreal, como também teve de criar uma nova taxonomia, e com ela o Princípio da Demanda Efetiva, para

atacar a Lei de Say. De fato, a crítica feita por Keynes a Ricardo e seus seguidores pela defesa da Lei de Say, abalou os alicerces da completa dominação do paradigma ricardiano.

Contudo, não é correto dizer que se Ricardo não tivesse defendido a Lei de Say, a ciência econômica teria resolvido o enigma da demanda efetiva com a emergência dos neoclássicos. Os que assim pensam estão sendo muito severo a um “economista clássico” importante que legou outras grandes contribuições para a ciência econômica, e que recentemente sua busca por uma “medida invariável de valor”, considerada uma loucura por alguns, foi resgatada por Pierro Srafa no seu livro “Produção de Mercadorias por meio de Mercadorias”, segundo Blaug (1985, p. 184-191).

Ademais, Keynes (1982, p. 43), de certo modo, não fez críticas severas aos seus professores Marshall, Edgeworth e Pigou – que lhe passaram os mesmo ensinamentos da economia ricardiana sem questionarem a Lei de Say – apenas observa que quanto ao grande enigma da demanda efetiva não há “qualquer menção, uma vez sequer, em toda a obra de Marshall, Edgeworth e Pigou que deram à teoria clássica a sua forma mais definitiva”.

Por isso, e talvez por razões ideológicas, Keynes escolhe Malthus como o principal pioneiro que formulou um ataque ao “Princípio da Oferta agregada de Say”. Malthus se opõe frontalmente a teoria de Ricardo – sustentada na “Lei de Say” – de que o crescimento econômico de um país dependeria somente do aumento da capacidade produtiva, e que seria impossível numa economia de mercado haver uma superprodução geral baseado no suposto de que tudo que fosse produzido num país seria vendido. Malthus (1983, p.221) afirma:

Vimos que apenas a capacidade produtiva, qualquer que seja sua grandeza, não é suficiente para assegurar a criação de uma quantidade correspondente de riqueza. Parece que algo mais é necessário para levar essa capacidade à sua plena utilização; e esse algo mais é tal distribuição da produção às necessidades de seus consumidores de forma a aumentar constantemente. Em casos individuais, a capacidade de produzir certas mercadorias é utilizada na proporção da demanda efetiva; e o maior estímulo à sua produção é um alto preço de mercado ou um aumento no seu valor de troca de todas elas em conjunto, anterior ao emprego de mais trabalho e de mais capital em sua produção.

Não cabe aqui repassar a total discordância de Ricardo, contida nas cartas que trocou com Malthus sobre a tese de que o crescimento contínuo da riqueza só poderia ser mantido com o aumento permanente da demanda de mercadorias. De qualquer maneira, por não ter explicado com a devida clareza a impossibilidade de uma crise de superprodução geral,

Malthus, no embate mantido com Ricardo, não forneceu uma estrutura teórica consistente contra a tese que atacava.

O enigma da demanda efetiva foi posto no “armazém do esquecimento”. A ilusão e a inconsequente crença de economistas e estadistas de que a economia capitalista, denominada por Keynes de economia monetária da produção, funciona de acordo com os postulados clássicos – vale dizer no pleno emprego – foram responsáveis pela demora da aplicação de uma política econômica de combate ao desemprego causado pela grande depressão dos anos 30. “Pode muito bem ser que a teoria clássica represente o caminho que a nossa economia, segundo o nosso desejo, deveria seguir, mas supor que na realidade ela assim se comporta é presumir que todas as dificuldades estejam removidas”, atenta Keynes (1982, p. 44).

4. A CRÍTICA DE MICHAEL KALECKI A LEI DE SAY

Numa conferência na Universidade de Varsóvia, Polônia, Kalecki apresenta a sua crítica a Lei de Say, e os motivos para o seu domínio por tão longo período. Kalecki começa perguntado “porque a economia não se tornou uma ciência exata? Em sua comparação da economia com a física teórica admite que, embora ambas derivem do conhecimento dedutivo com base nos fenômenos reais, a economia, ao contrário da física, não pode realizar experimentos para confirmar ou negar as suas hipóteses”.

A causa do atraso da ciência econômica, segundo Kalecki, deve-se a Lei de Say acerca da preservação do poder de compra. Kalecki explica, resumidamente, que o axioma de Say estabelece que no capitalismo todas as rendas – salários e lucros – são inteiramente gastas na compra de bens e serviços. Para ele, isto é evidente quanto às despesas de consumo, ao passo que a poupança seria sempre gasta na compra de bens de investimentos produtivos. Essa doutrina de Say, naturalmente, exclui a possibilidade de uma superprodução em geral, pois a demanda agregada não só seria igual à oferta agregada, mas determinaria à primeira. No final, está “Lei” poderia até guardar alguma afinidade com as leis da preservação da matéria e de energia, como uma diferença que ela é definitivamente errada.

A fim de salvar a Lei de Say, os economistas clássicos e neoclássicos inventaram uma série de artifícios teóricos. Por exemplo, o princípio de Say estaria correto se a taxa de juros do mercado estivesse no nível de equilíbrio da taxa de juros natural, a qual faria que a totalidade da poupança fosse canalizada para financiar os investimentos produtivos. Qualquer desvio do mecanismo da Lei de Say passou a ser interpretado como uma divergência entre a taxa de juros nominal e a taxa de juros real de equilíbrio.

Essas e outras invenções foram criadas e depois abandonadas porque assentadas em falsas premissas. Contudo, mesmo assim, os economistas clássicos relutaram em abandonar a Lei de Say e admitir a possibilidade de superprodução geral na produção capitalista, que poderiam lhes custar o fim da estrutura teórica construída pelos economistas clássicos. "É evidente que o volume total dos investimentos numa economia capitalista pode ser menor do que o volume total da poupança que corresponde à plena utilização dos recursos, pois o investimento é determinado por outros fatores muito diferentes", observa Kalecki (1980, p.40).

Kalecki (1980, p.40), ainda, pondera que esse tipo de ocorrência conduz a uma acumulação de mercadorias não vendidas. Como tal situação não pode permanecer por muito tempo, segue-se um estado de subutilização dos recursos que se manifestam com desemprego, "caracterizado por Marx como uma contradição entre o crescimento das forças produtivas e o poder de compra das massas".

Para Kalecki, são dois os principais motivos que explicam a manutenção da Lei de Say, por um longo período: os interesses de classe dos capitalistas e a aparente corroboração da Lei pela experiência dos indivíduos. De fato, uma doutrina que afirma a impossibilidade de uma crise de superprodução geral, mesmo contrariando os fatos das depressões mundiais, fez da economia capitalista um sistema econômico tão harmônico a ponto de fazê-lo capaz de funcionar sempre com o pleno emprego dos recursos produtivos e tornar as intermitentes flutuações cíclicas como meras fricções insignificantes.

Esta doutrina apologética de Say ganhou muitos adeptos devido às pessoas acreditarem – com base na experiência individual de que um menor consumo sempre aumenta a poupança – que tal doutrina pudesse ser também aplicada na economia como um todo. Contudo, esqueceram todos que a renda individual está sujeita a uma restrição orçamentária, enquanto a renda nacional depende das decisões dos agentes de consumir e

investir, as quais dependem de outros fatores complexos, de modo que uma redução de um deles não leva, como na economia individual, a nenhuma ampliação automática do outro.

Assim, a lógica da economia individual não corresponde à lógica da economia nacional, pois se todos, famílias e empresas, pouparem, os gastos de consumo e de investimento cairão e com eles a renda agregada, por eles determinada, cuja consequência é o aumento do desemprego. Neste ponto, é preciso esclarecer que, dentro de uma perspectiva essencialmente teórica, o princípio da demanda efetiva na formulação de Kalecki nos permite retirar o viés histórico, muito comum da associação feita entre a demanda efetiva e os gastos públicos do Estado, porque pressupõe, erradamente, a falsa ideia de que a relevância teórica e prática desse princípio se reduz só aos períodos de recessão ou de depressão em que a demanda efetiva é supostamente “mais insuficiente”.

Nesse contexto, segundo Possas & Baltar (1981, p.108-109), corre-se o risco de uma identificação do Princípio da Demanda Efetiva com as diversas teorias sub-consumistas – que pressupõem a existência de um *gap* entre consumo e renda (produção) “potencial”, que poderia ser coberto pelos gastos autônomos governamentais – que estão presentes em grande parte dos críticos de Keynes e de Kalecki.

Numa perspectiva teórica, o Princípio da Demanda Efetiva nas versões de Keynes e Kalecki, diferentemente da Lei de Say de suporte as teorias econômicas dos clássicos e neoclássicos – que pressupõe erradamente que todo o dinheiro ganho pelos agentes econômicos é gasto na compra de fatores de produção e de que toda a renda gerada da produção de bens e serviços é, por sua vez, toda ela gasta na compra desses bens e serviços – apresenta uma determinação causal multilateral para a identidade contábil entre despesas, produção e renda, ao contrário da frequente determinação simultânea dessas variáveis dos modelos neoclássicos.

Possas & Baltar (1981, p.109-110) lembram que o Princípio da Demanda Efetiva define claramente que numa economia capitalista são os gastos autônomos (de consumo e investimento) que determinam a renda agregada de tal economia, e não ao contrário como supõe a Lei de Say. Portanto, o sentido da determinação é do gasto para a renda, e não ao contrário como postulado pela Lei de Say. Como se observa, Kalecki confirma, com outras palavras, as observações críticas já realizadas por Karl Marx e John Maynard Keynes contra a inconsistência da Lei de Say.

CONCLUSÃO

Quando a lei de Say afirma que a “oferta cria a sua própria demanda” esta em jogo não o fato de que toda a venda corresponde a uma compra, mas o sentido da causalidade para que o ato mercantil ocorra. Neste sentido, pode-se dizer que numa de economia de escambo ou mesmo numa economia mercantil simples, onde a moeda tem apenas a função de meio de troca, a Lei de Say poderia até servir para explicar que a oferta cria sua demanda, mas não numa economia monetária da produção. Portanto, o sentido da causalidade de quem determina o ato mercantil só pode ser desvendado numa economia mercantil-monetária onde é possível identificar os dois principais agentes mercantis: o comprador e vendedor.

Há dois modelos de economia mercantil-monetária: a economia mercantil simples (M-D-M) e a economia capitalista (D-M-D'). A justificativa quanto à opção para conceituar o princípio da demanda efetiva num contexto de uma economia mercantil-monetária simples, no sentido de “em geral” por incluir os dois modelos, tal como em Marx é porque se deseja pontuar apenas as características gerais mercantis sem recorrer às características especificamente capitalistas, tais como suas relações sociais de produção, as classes sociais e o próprio capital.

De qualquer maneira, o importante a registrar é que a produção privada de mercadorias para o mercado e o dinheiro, em suas funções mercantis, é suficiente para a formulação do princípio da demanda efetiva. De fato, para o estabelecimento do princípio da demanda efetiva, não é necessário que o dinheiro assuma a forma de capital e nem que se passe da forma de uma economia mercantil simples, M-D-M, para uma economia capitalista, D-M-D'. Para tanto, basta somente à presença do dinheiro com todas as suas funções sociais – unidade de conta, meio de troca, meio de pagamento e reserva de valor, para que o princípio da demanda efetiva seja demonstrado e a Lei de Say seja refutada.

Fica claro que a crítica contundente feita a “Lei de Say” por John Maynard Keynes foi dirigida com muito mais veemência a David Ricardo do que Jean Baptiste Say. O forte ataque desferido por Keynes a Ricardo deve-se ao fato de Ricardo, como o mais prestigiado economista clássico da sua geração, ter cedido o seu prestígio para validar e incorporar o axioma da “Lei dos Mercados de Say” na economia política clássica que serviu de base à

construção da economia neoclássica inglesa dos seus mestres, Marshall, Edgeworth e Pigou.

Apesar da definitiva crítica de Keynes a Lei de Say, é importante ressaltar que a oposição contra este axioma começou bem antes do ataque fulminante desferido por Keynes, na Teoria Geral, e contou com uma legião de “economistas heréticos” – com grande destaque para Mandeville, Malthus, Hobson e Marx – que, segundo Keynes, “preferiram aceitar a verdade de forma obscura e imperfeita do que sustentar um erro, baseado, sem dúvida, em uma lógica simples, clara e consistente, mas alicerçada”.

Porém, desses economistas heterodoxos, as honras são mais atribuídas por Keynes a Malthus e Hobson. Keynes pouco valorizou a contundente crítica que Karl Marx desferiu contra Ricardo e a Lei de Say que sustentou – chamada por Keynes de “o axioma das paralelas da economia clássica” – na verdade originalmente formulada por James Stuart Mill, posteriormente reproduzida por Jean Baptiste Say e tomada emprestada deste por Ricardo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACKLEY, Gardener. (1978). **Teoria Macroeconômica**. São Paulo, Pioneira.
- BLANCHARD, Olivier. (1999). **Macroeconomia: Teoria e Política Econômica**. Rio de Janeiro, Ed. Campus.
- BLAUG, Mark. (1985). *“Teoria econômica em retrospecto”*. México, Fondo de Cultura Económica.
- DAVIDSON, Paul. (1994). *“Post Keynesian Macroeconomic Theory: A foundation for Successful economic policies for the twenty-first century”*. Cambridge, Edward Elgar.
- DOBB, M. (1978). **Economia Política e Capitalismo: ensaios sobre a tradição econômica**. Rio de Janeiro, Graal.
- CLOWER, Robert W. (1997). *“Effective Demand Revisited”*. In: *A ‘Second Edition’ of The General Theory*, Vol.I. G.C. Harcourt and P.A. Riach.(Org.). London and New York, Routledge.
- KALECKI, Michael (1980). **Economia**. São Paulo, Ed. Ática.
- KEYNES, John Maynard. (1983). **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo, Ed. Atlas.
- MARX, Karl. (1980). **Teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico**. Vol. II, do Livro 4 de O Capital. São Paulo, Difel.

- MALTHUS, Robert Thomas. (1983). **Princípios de Economia Política e Considerações Sobre sua Aplicação Prática**. São Paulo, Abril Cultural.
- MIGLIOLI, Jorge. (1981). **Acumulação de capital e demanda efetiva**. São Paulo, T.A. Queiroz.
- PATINKIN, D. (1965). *“Money, Interest and Prices”*. New York, Harper & Row.
- POSSAS, Mario Luiz & BALTAR, Paulo E.A. (1981). **Demanda efetiva e dinâmica em Kalecki. Pesquisa e Planejamento Econômico**. Rio de Janeiro, 11(1), p.107-160, abril.
- RICARDO, David. (1982). **Princípios de economia política e tributação**. São Paulo, Abril Cultural.
- RICARDO, David. (1983). **Notas aos Princípios de Economia Política de Malthus**. São Paulo, Abril Cultural.
- SAY, Jean-Baptiste. (1983). **Tratado de economia política. Vol I**. São Paulo, Abril Cultural.
- SCHUMPETER, J. A.. (1964). **História da Análise Econômica**. São Paulo, Ed. Fundo de Cultural, V. II.
- SIMONSEN, Mário Henrique & CYSNE, Rubens Penha. (1995). **Macroeconomia**. Rio de Janeiro, Ed. Atlas.